

FEMA

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

PORTARIA N.º 22, de 04 de setembro de 2000

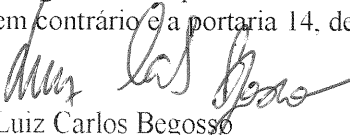
Compõe a Congregação do
Instituto Municipal de Ensino
Superior de Assis – IMESA

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Compõe a Congregação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA:

- **Diretor do IMESA:** Profº Luiz Carlos Begosso
- **Vice-Diretor do IMESA:** Profº Cleiton Joni Benetti Lattari
- **Coordenador dos Cursos de Administração com Ênfase em Comércio Exterior e Secretariado com Ênfase em Automação de Escritório :** Profº Marcelo Manfio
- **Coordenador do Curso de Direito:** Profº Eduardo Augusto Vella Gonçalves
- **Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Matemática e Ciências com Habilitação em Matemática:** Profª Sarah Rabelo de Souza
- **Coordenador do Curso de Química:** Profº Nilson José dos Santos
- **Coordenador do Curso de Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e do Curso de Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo:** Profª Rosemary Rocha Pereira da Silva
- **Coordenador do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados e Bacharelado em Ciência da Computação:** Profº Almir Rogério Camolesi.
- **Representante dos docentes da categoria especialista:** Profº Osmar Aparecido Machado (titular) e Profª Maria Beatriz Alonso do Nascimento (suplente)
- **Representante dos docentes da categoria mestres:** Profª Maria Delma Carvalho (titular) e Profº José Augusto Fabri (suplente)
- **Representante dos docentes da categoria doutores:** Profª Leila Filinto Pinto de Almeida (titular) e Profº Rubens Galdino da Silva (suplente)
- **Representantes discentes:** Leonardo Augusto Delgado, Sérgio José Santos da Silva (titulares) e Alcione Galdino Vieira (suplente)
- **Representante dos Funcionários do IMESA:** Fernanda C. Serezani Mansolelli (titular) e Leonilda Varela (suplente)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a portaria 14, de 09 de setembro de 1999.


Luiz Carlos Begosso
Diretor do IMESA

Av. Getúlio Vargas 1200 - Tel. (18) 322-6744 - Fax (18) 322-6219 - CEP 19.807-634- ASSIS - SP
Home Page: www.femanet.com.br - e-mail: imesa@femanet.com.br